



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0085930-80.2018.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA	
ORDEM DE SERVIÇO N° 85/2018	
COMARCA: IRATI	
SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS	
DATA: 28/11/2018	
EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL	
CORREGEDOR DA JUSTIÇA: Des. MÁRIO HELTON JORGE	
JUIZ AUXILIAR: - Dr. Mário Dittrich Bilieri	
ASSESSORES CORRECIONAIS: - Gustavo Raphael Lachowski	
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM	
Dr. Henrique Kurscheidt	
AGENTE DELEGADA	
Titular: Terezinha Demczuk	
Telefone: (42) 3423-2150	

DADOS DO FUNARPEN			
Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	12000	Selo Digital do Distribuidor	13000
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0
Ano: 2017		Ano: 2018	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	9750	Selo Digital do Distribuidor	8300
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	500	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	2000

2002 - 2018	
SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN	
2002 AGOSTO A DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2003 JANEIRO A JUNHO	FALTA ENVIAR
2014 JUNHO	FALTA ENVIAR



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0085930-80.2018.8.16.6000

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

COMPETÊNCIA CRIMINAL E ANEXOS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

Apresentados os Livros n° 5 e 6.

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Vara Criminal?		
Descreve a natureza do documento distribuído?		
Constatações e determinações:		
<ul style="list-style-type: none">• A impressão dos livros é mensal, conforme informação do Distribuidor;• Utiliza o livro para distribuição de procedimentos investigatórios, criminal e pedidos;• 152-14.2015, 153-96.2015, 877-03.2015, entre outros;• Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais e processos em andamento, a fim de regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.		

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO EXECUÇÃO PENAL

Apresentado o Livro n° 1.



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0085930-80.2018.8.16.6000

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, com a anotação dos campos obrigatórios?		
Descreve a natureza do documento distribuído?		
Constatações e determinações:		
<ul style="list-style-type: none">• Não consta o campo "arquivo" no livro, o que deverá ser providenciado por ser dado essencial a ser controlado pelo Distribuidor.• A impressão dos livros é mensal, conforme informação do Distribuidor;• Utiliza o livro para distribuição de execuções penais;• Realizar o levantamento de todas as execuções penais em andamento e as cartas precatórias e de ordem, a fim de regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.		

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

Apresentado o livro n° 3.

	SIM	NÃO
Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		
Mantêm atualizados os registros das devoluções?		
Constatações e Determinações:		
<ul style="list-style-type: none">• A impressão dos livros é semanal, conforme informação do Distribuidor;• 159-74.2013, 208-18.2013, 1801-82.2013 entre outras;• Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.		



SEI n° 0085930-80.2018.8.16.6000

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Utiliza os Sistemas SCD5 (distribuição) e SCC7 (conta).
- Não constam bens com o Depositário Público.
- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física. As execuções penais deverão ser digitalizadas pelas respectivas Unidades Judiciárias.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa n^a 5/14 e dos Ofícios-Circulares n^o 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.
- **Não receber nenhum emolumento (inclusive certidões) no balcão, e que não sejam por guias do FUNJUS, recolhidas na agência bancária.**

COMPETÊNCIA CÍVEL E ANEXOS

Titular: Terezinha Demczuk

Processos remetidos e devolvidos

a) **Cível:**

- 1 (um) ao distribuidor, enviado em 28.11.2018.



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0085930-80.2018.8.16.6000

- **Fazenda Pública:**
 - 2 (dois) ao avaliador, mais antigo enviado em 21.11.2018;
 - 1 (um) ao distribuidor, enviado em 28.11.2018.
- **Competência Delegada:** 0 (zero).
- **Acidentes de Trabalho:**
 - 1 (um) ao contador, enviado em 26.11.2018.
- **Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial:** 0 (zero).

b) Nas amostras realizadas, não se identificam processos devolvidos com excesso de prazo:

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: 01/01/2015 à 31/10/2018

521 registro(s) encontrado(s), exibindo de 181 até 200

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000042-78.2016.8.16.0095	Averiguação de Paternidade (Averiguação Oficiosa de Paternidade)	Polo Ativo: o PIETRO RAFAEL FOGACA representado(a) por Joslaime Aparecida Fogaça Interessado: o a apurar		25/08/2016	25/08/2016	0
0001370-43.2016.8.16.0095	Averiguação de Paternidade (Averiguação Oficiosa de Paternidade)	Polo Ativo: o HAVILA VITORIA GARDIM representado(a) por PAMELA KAROLINA GARDIM PADILHA Interessado: o a apurar		25/08/2016	25/08/2016	0
0002433-06.2016.8.16.0095	Averiguação de Paternidade (Averiguação Oficiosa de Paternidade)	Polo Ativo: o LARISSA GABRIELA VIANTE DA SILVA SANTOS Interessado: o a apurar		02/09/2016	02/09/2016	0
0002276-33.2016.8.16.0095	Averiguação de Paternidade (Averiguação Oficiosa de Paternidade)	Polo Ativo: o NICOLAS BRAYAN LOPES representado(a) por CHRISTIELEN MANDU LOPES Interessado: o a apurar		02/09/2016	02/09/2016	0

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: 01/01/2015 à 31/10/2018

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0004910-70.2014.8.16.0095	Outros procedimentos de jurisdição voluntária (Retificação de Nome)	Polo Ativo: o ARTUR SIQUINELI NETO representado(a) por VANUSA SIQUINELI Polo Ativo: o jhonatan taborda leal		20/01/2017	20/01/2017	0
0001997-81.2015.8.16.0095	Pedido de Providências (Modificação ou Alteração do Pedido)	Polo Passivo: o o mesmo Terceiro: o Jose Valdemir Gonçalves dos Santos		24/01/2017	24/01/2017	0
0005571-15.2015.8.16.0095	Procedimento Comum (Relações de Parentesco)	Autori: o JOÃO SIDINEI BEIDA STRESSER Réu: o Juízo de Direito de Itati		15/03/2017	16/03/2017	0
0000170-64.2017.8.16.0095	Pedido de Providências (Dos Auxiliares da Justiça)	Polo Ativo: o jhonatan taborda leal Polo Passivo: o o mesmo Terceiro: o ELISABETE DO RÓCIO DE ANDRADE o ROBERTO CARLOS DE ANDRADE		13/07/2017	13/07/2017	0

Livros - Cível e Anexos

I - Distribuição - Cível. Livro n° 17: em uso (80 folhas).



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0085930-80.2018.8.16.6000

II - Distribuição - Executivos Fiscais. Livro n° 3: em uso (179 folhas).

III - Distribuição Cartas Precatórias - Cível. Livro n° 3: em uso (70 folhas).

IV - Registro de Penhoras. Livro n° 10: em uso (172 folhas).

Orientações e Determinações ao Distribuidor e Contador

- a) O responsável pela Serventia do Distribuidor e Anexos deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa n° 8/2014 e o regramento disposto nos arts. 66 e seguintes do Código de Normas do Foro Judicial.
- b) As anotações nos livros do Ofício devem ser atualizadas periodicamente.

COMPETÊNCIA FAMÍLIA E ANEXOS

PROCESSOS REMETIDOS AO DISTRIBUIDOR/CONTADOR

Livros

1. Livro de Distribuição - FAMÍLIA E INFANCIA: Livro n° 4: em uso (60 folhas).
2. Cartas Precatórias - FAMÍLIA E INFANCIA: Livro n° 3: em uso (8 folhas).

Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

INFÂNCIA PROTETIVA - DISTRIBUIDOR:

- Não consta nenhum processo remetido ao Distribuidor.



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0085930-80.2018.8.16.6000

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Irati Data: 28/11/2018 12:23 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados

Período: [] a []

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

INFÂNCIA INFRACIONAL - DISTRIBUIDOR:

- Consta 1 processo remetido ao Distribuidor em 28.11.2018.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Irati Data: 28/11/2018 13:23 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados

Período: [] a []

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0002016-82.2018.8.16.0095	Boletim de Ocorrência Circunstanciada (Furto art. 155)	Autorede: SECRETARIA DO ESTADO DO PARANÁ DE SEGURANÇA E DE JUSTIÇA Vítima: A COLETIVIDADE/ O ESTADO Autor do Fato: GEOVANI GENILO RIBAS JOÃO VICTOR FERREIRA		28/11/2018		0

FAMÍLIA - DISTRIBUIDOR:

- Constam 2 processos remetidos ao Distribuidor. Remessa mais antiga em 28/11/2018.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Irati Data: 28/11/2018 14:18 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados

Período: [] a []

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000628-18.2016.8.16.0095	Procedimento Comum (Alimentos)	Autor: Brenda Bronislavski Peruceli representado(s) por Eymili Juliana Bronislavski Moreira Dos Santos Réu: Michel Douglas Peruceli		28/11/2018		0
0002676-76.2018.8.16.0095	Carta Precatória Cível (Alimentos)	Polo Ativo: BIANCA RAFAELI MOREIRA CARDOSO representado(s) por LEIDILEN MOREIRA Polo Passivo: LUIS HENRIQUE NEPOMOCENO CARDOSO		28/11/2018		0



SEI n° 0085930-80.2018.8.16.6000

COMPETÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADENDO 13C

Titular: Terezinha Demczuk

1.1. Processos remetidos e devolvidos

b) Juizado Especial Cível:

- 12 (doze) ao Distribuidor, enviado em 22.11.2018.

c) Juizado Especial Criminal:

- 0 (zero) ao Distribuidor;

d) Juizado Especial da Fazenda Pública:

- 0 (zero) ao Distribuidor;

b) Nas amostras realizadas, não se identificam processos devolvidos com excesso de prazo:

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
2.1 As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
2.2 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		



SEI n° 0085930-80.2018.8.16.6000

RECOMENDAÇÕES

Foram constatados atraso no registro das escrituras. As relações das escrituras devem ser registradas imediatamente e em ordem rigorosamente sucessiva, à proporção que lhe forem apresentados, devendo as comunicações referidas no art. 862, ser devolvidas no prazo de 72 horas. (CN, art. 864 e 869) - Regularizar.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário n° 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a seqüência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.



SEI nº 0085930-80.2018.8.16.6000

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

f. No computo do número de escrituras lavradas deverá ser levado em conta a data e ano do registro da escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no Distribuidor jan/18.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS – ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

	SIM	NÃO
3.1 Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		

3.2 O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 8,08) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		
---	--	--

RECOMENDAÇÕES

--

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos



SEI n° 0085930-80.2018.8.16.6000

perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO -
ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL**

	SIM	NÃO
4.1 Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
4.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
4.3 Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		

RECOMENDAÇÕES

--



SEI n° 0085930-80.2018.8.16.6000

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até título até R\$ 150,42 - **R\$ 27,55 + taxa Fadep R\$ 1,26**; título entre R\$ 150,43 a 1.504,35 - **R\$ 34,99 + taxa fadep R\$ 1,63**; título acima de R\$ 1.504,36 - **R\$ 39,65 + taxa fadep 1,86** Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO OFICIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concede-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0085930-80.2018.8.16.6000

certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça